



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 045/2018 – PMI**

**PREGÃO Nº 031/2018 - PMI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018**

**Município de Ipira, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **031/2018 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de materiais, paver, pó de pedra, pedrisco, lascão, brita mista, cimento e areia para construção de passeios públicos e demais serviços da municipalidade, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades.**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço unitário	Preço Total
01	100	M³	Brita mista suja para estradas do interior composição de 20% de pó de brita, 30% brita nº 01, 30% brita nº 02 e 20% de pedrisco.	Pedrikas	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
08	400	M³	Brita nº 01 malha 19 mm, limpa e graduada	Pedrikas	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
09	300	M³	Brita nº 02 – malha 19 mm, limpa e graduada	Pedrikas	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
10	100	M³	Brita nº 03 – malha 38 mm	Pedrikas	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
11	200	M³	Pedrisco – malha 12 mm	Pedrikas	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
12	100	M³	Lascão ou Pedra de mão	Pedrikas	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	100	M³	Pó de Pedra – malha 5 mm	Pedrikas	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 59.500,00</b>

O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 031/2018 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipira SC 14 de novembro de 2018.

**Pedreira Pedrikas Ltda - ME**  
**CNPJ: 00.690.185/0001-03**  
**Sócio Administrador: Anderson Stockmann**  
**CPF: 007.892.459-65**  
**Telefone: 49-3553-6709**  
**E-mail: pedreiragrand@hotmail.com**

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal

**Nome: Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37